



Os jovens e o trabalho temporário na Europa

Resumo executivo

Introdução

Desde o início da crise económica e financeira em 2008, o número de jovens inseridos no mercado de trabalho tem vindo a diminuir consideravelmente em toda a União Europeia. Em meados de 2013, a taxa de desemprego entre os indivíduos com idades até aos 24 anos havia aumentado para mais de 23%. Um elevado número de trabalhadores nesta faixa etária possui contratos de trabalho temporário e não contratos de trabalho permanente (42% comparativamente com apenas 10% dos trabalhadores com idades compreendidas entre 25 e 64). Embora os contratos de trabalho temporário ou a prazo possam ser um trampolim na transição entre a vida de estudante e a vida profissional, a verdade é que também podem conduzir os jovens à armadilha do emprego precário.

Este relatório comparativo do Observatório Europeu da Reestruturação (ERM) assenta em dados fornecidos por correspondentes em 28 Estados Membros da UE e na Noruega. Analisa as razões que levam ao aumento dos contratos de trabalho temporário em toda a UE e estuda a situação dos jovens com contratos temporários ou a prazo no que respeita ao acesso à proteção social. Avalia as medidas adotadas em vários países para regulamentar a utilização desses contratos - frequentemente com o objetivo de incentivar a transição para contratos tipo - e, por último, apresenta os pareceres dos parceiros sociais sobre a matéria.

Contexto político

Na maioria dos países da Europa, o regime de contratos de trabalho temporário é regulamentado: a duração máxima é limitada, bem como o número de renovações do contrato. No entanto, as especificidades dessa regulamentação e o grau de restrições impostas variam grandemente de país para país. Em alguns países - nomeadamente, Grécia, Lituânia, Países Baixos, Polónia, Roménia e Espanha - esta regulamentação passou a ser menos restritiva durante a crise, na esperança de estimular a criação de emprego, embora, na maioria dos

casos, tenha ficado claro que se tratava apenas de uma trégua. Na maioria dos países, as restrições mantiveram-se; na Itália e na Eslováquia foram reforçadas por forma a incentivar os empregadores a contratar trabalhadores com base em contratos-tipo. Isso reflete uma preocupação em toda a Europa, que foi igualmente expressa pela Comissão Europeia na sua Comunicação de junho de 2013 «Trabalhar juntos para os jovens europeus. Apelo à ação contra o desemprego dos jovens» -, a saber, que o aumento de oportunidades de emprego para os jovens constitui uma prioridade, mas não deve ser conseguido favorecendo a baixa qualidade do emprego e o aumento dos níveis de insegurança.

Principais conclusões

- Antes do início da recessão, no final de 2008, o recurso a contratos de trabalho temporário no caso dos jovens tinha vindo a aumentar na maioria dos países, o que reflete o desejo de os empregadores ajustarem mais facilmente a sua força de trabalho de acordo com as alterações das condições de mercado. Esta situação aponta também para um recurso crescente a estágios e períodos de trabalho à experiência, por forma a possibilitar aos empregadores uma avaliação das capacidades do novo pessoal recrutado antes da apresentação de uma proposta de emprego permanente.
- A recessão económica em 2008-2009 levou a uma redução desproporcionada do número de jovens com contratos de trabalho temporários, na medida em que muitos contratos a prazo não eram renovados pelos empregadores na procura de reduzir rapidamente custos. No entanto, desde então tem-se registado um aumento relativo desse tipo de contratos, o que põe em evidência a relutância dos empregadores em criar postos de trabalho permanentes num clima de incerteza económica, bem como a nova tendência para optar pelos estágios e períodos à experiência.

- Com algumas exceções, os jovens com contratos temporários gozam, em princípio, do mesmo direito à proteção social que aqueles que celebram contratos-tipo. Na prática, no entanto, o caráter de curto prazo do seu emprego significa que, frequentemente, não fazem descontos suficientes para poderem beneficiar de apoios, como subsídios de desemprego, doença e maternidade.
- Em vários países e setores de atividade, o autoemprego fictício (situação em que um trabalhador independente é contratado para prestar serviços a um único cliente ou contratante de trabalho, como se tratasse de um empregado) encontra-se generalizado. Esta prática é utilizada pelos empregadores como uma forma de reduzir os custos do emprego, diminuindo as contribuições sociais a pagar e evitando os encargos impostos pela legislação relativa à proteção laboral.
- Na maioria dos países, os trabalhadores independentes têm menos direito às prestações sociais do que os empregados, dado que o pagamento de contribuições tende a ser voluntário. Os jovens que não são bem remunerados tendem a não entregar as contribuições estabelecidas para evitar o custo adicional envolvido. Esta situação verifica-se igualmente no que respeita ao direito a pensões com base na subscrição de seguros.
- Ainda que os contratos temporários possam constituir um trampolim para postos de trabalho permanente, especialmente se revestirem a forma de estágios ou períodos à experiência, está provado que o número de jovens que transita para postos de trabalho permanente decresceu durante o período de crise.
- O crescimento do trabalho temporário entre os jovens pode ser parcialmente explicado pelas medidas tomadas para estimular o emprego dos jovens, tais como o financiamento por parte do governo de programas de experiência de trabalho e subsídios estatais aos empregadores que contratam jovens.
- Em vários países, os subsídios salariais foram introduzidos de modo a atribuir aos empregadores incentivos para a criação de postos de trabalho permanentes em vez de temporários.

- Em muitos países, os jovens com contratos de trabalho temporário não constituem uma grande preocupação política para os parceiros sociais, dadas as exigências prementes da crise económica. Nos casos em que se debate a questão, surge frequentemente um conflito compreensível entre os pontos de vista dos empregadores, que valorizam a flexibilidade dos contratos temporários, e os dos sindicatos, que destacam a precariedade resultante desses contratos.

Indicadores para políticas

Embora o crescimento do emprego temporário entre os jovens constitua motivo de preocupação, dada a insegurança inerente a este tipo de contratação, é importante notar que, muitas vezes, as pessoas que têm empregos temporários, ou não querem um emprego permanente, ou estão integradas num estágio ou num período à experiência que poderá conduzir a um emprego permanente. No entanto, os governos devem assegurar que não se verifica um abuso do recurso a contratos a prazo.

Os governos devem igualmente acompanhar de perto a atividade profissional por conta própria ou independente. Embora haja falta de informação quanto à legitimidade de algumas formas de trabalho independente, parece que em alguns países, o aumento no número de trabalhadores independentes é impulsionado pelos empregadores que não estão dispostos a assumir trabalhadores permanentes e a proporcionar-lhes a proteção conferida por um contrato de trabalho-tipo.

A questão da proteção social necessita de uma abordagem que assegure aos jovens e a outros cidadãos com empregos temporários um acesso adequado aos benefícios sociais quando os seus contratos terminam ou quando se encontrem incapacitados para trabalhar por doença ou, por exemplo, por licença de parto. Esta situação pode constituir uma dificuldade nos casos em que os pagamentos para o regime de segurança social são voluntários e o custo dessas contribuições dissuade os jovens de o fazerem. Na situação económica atual, os governos podem ter dificuldade em assumir os custos de um crescente acesso à proteção social.

Informações adicionais

O relatório, «Young people and temporary employment in Europe», (Os jovens e o trabalho temporário na Europa) encontra-se disponível em <http://www.eurofound.europa.eu/emcc/erm/studies/tn1304017s/index.htm>

Para mais informações, contacte Lidia Salvatore, Investigadora, em lisa@eurofound.europa.eu